



P 1200.1888/90
PL 60/90
014

LEI Nº 6786

Cria Cargos e Funções e extingue Função no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados e incluídos no artigo 16, do Anexo II, da Lei nº 6253, de 11 de novembro de 1988, adaptada pela Lei nº 6410, de 09 de junho de 1989, os seguintes Cargos e Funções Gratificadas:

1 - CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Supervisor	1.3.2.8
01	Diretor	1.3.2.7
02	Chefe de Equipe	1.3.2.5

2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Chefe de Equipe	1.3.1.5
01	Chefe de Nucleo	1.3.1.3
09	Chefe de Setor	1.3.1.3
21	Chefe de Grupo	1.3.1.2
10	Responsável por Serviço	1.3.1.1

PUBLCACAO			REPUBLICACAO			PROCESSO	E	E	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						1445/90 X			

DMLU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

015

.....

2

Art. 2º - Fica extinta 1 (uma) Função Gratificada de Chefe de Seção (1.3.1.5) das criadas pelo artigo 16, do Anexo II, da Lei nº 6253, de 11 de novembro de 1988 e adaptada pela Lei nº 6410, de 09 de junho de 1989.

Art. 3º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados por esta Lei, serão lotados por decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de janeiro de 1991.


Olivio Dutra,
Prefeito.


Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/KO